



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro-59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.03.0001/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso III, alínea f), da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica visando a execução dos serviços de treinamento/capacitação de pessoal com inscrição/participação no LICITAPIPA 2026, a ser realizado nos dias 25 a 28 de março, em Tibau do Sul/RN, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026 – Processo Administrativo nº 13.03.0008/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.868.557/0001-28, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 45, Sala 1708, Centro Empresarial Office Tower, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, no valor total de R\$ 18.396,00 (dezoito mil e trezentos e noventa e seis reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 20 de março de 2026.

Atenciosamente,

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente